



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/2023**

Trata-se de Projeto de Lei 602/2023, de iniciativa do Nobre Vereador Rodrigo Goulart e da Vereadora Thammy Miranda, que altera a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, para incluir as pessoas com Síndrome de Down ou outras correlatas entre os beneficiários do Serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a proposta busca assegurar às pessoas com Síndrome de Down o direito de acesso ao Serviço Atende, serviço de transporte gratuito destinado a pessoas com deficiência no município de São Paulo. O autor fundamenta a iniciativa na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, destacando o dever estatal de garantir acessibilidade plena às pessoas com deficiência. Afirma, ainda, que a medida está em consonância com os preceitos constitucionais e com o interesse público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública também emitiu parecer favorável à matéria.

Nos termos do projeto, propõe-se a inserção do inciso IV ao artigo 1º da Lei nº 16.337/2015, de forma a incluir, entre os usuários do Serviço Atende, as pessoas com Síndrome de Down ou outras síndromes correlatas. O Serviço Atende é um sistema de transporte porta a porta voltado às pessoas com deficiência, operado por veículos adaptados no âmbito do Sistema Municipal de Transporte Coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 602/2023

Ante o exposto e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam, também, bastante proximidade com o tema, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifesta-se **favoravelmente** ao projeto, não obstante na forma do Substitutivo que se segue, para suprimir o temo “outras doenças correlatas”, visando determinar mais objetivamente o alcance da norma.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA AO PROJETO DE LEI Nº 602/2023

Altera a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, para incluir as pessoas com Síndrome de Down ou outras correlatas entre os beneficiários do Serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....
.....

IV – Síndrome de Down.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em